

Deliberação CBH-AT nº 110 de 27 de novembro de 2020

Aprova a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos do FEHIDRO em 2020, com saldo remanescente da cobrança.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI 6, instituída conforme a Lei Estadual nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, e o Decreto nº 56.503, de 9 de dezembro de 2010;
- 2) O Artigo 1º da Deliberação CRH nº 194, de 20 de fevereiro de 2017, o qual estabelece que o investimento de recursos financeiros do FEHIDRO deve estar em consonância com as prioridades estabelecidas no Plano de Bacia vigente da UGRHI, inclusive quanto ao investimento dos recursos originários da cobrança pelo uso dos recursos hídricos;
- 3) O Manual de Procedimentos Operacionais para Investimentos do FEHIDRO;
- 4) O Plano da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê – PBHAT 2018, aprovado pela Deliberação CBH-AT nº 51, de 26 de abril de 2018;
- 5) A Deliberação CBH-AT nº 91, de 20 de fevereiro de 2020, que revoga a Deliberação CBH-AT nº 87/2019 e aprova o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo Uso da Água, e, em seu anexo I, estimou em R\$ 135.739.466,29 (cento e trinta e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) a disponibilidade para investimentos com recursos da cobrança para o ano de 2020;
- 6) A Deliberação CBH-AT nº 92, de 20 de fevereiro de 2020, que revoga a Deliberação CBH-AT nº 87/2019 e aprova o Plano de Ações e o Programa de Investimentos – PA/PI 2020-2023 e dá outras providências;
- 7) A Deliberação CBH-AT Ad Referendum nº 95, de 03 de junho de 2020, que regulamenta a realização de reuniões e eventos não presenciais do CBH-AT e suas instâncias;
- 8) A Deliberação COFEHIDRO Ad Referendum nº 224, de 22 de julho de 2020, que estabelece, dentre outros, o prazo de 30/11/2020 para indicações com saldo remanescente;
- 9) A Deliberação CBH-AT nº 100, de 28 julho de 2020, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos da cobrança, em primeira chamada, no total de R\$ 49.746.372,52 (quarenta e nove milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos);
- 10) A Deliberação CBH-AT nº 104, de 29 outubro de 2020, que aprovou a indicação de empreendimentos para financiamento com recursos da cobrança, em segunda chamada, no total de R\$ 61.674.023,18 (sessenta e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, vinte e três reais e dezoito centavos);
- 11) O total de recursos financeiros disponível para indicação de empreendimentos ao FEHIDRO de 2020, oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, de R\$

24.319.070,59 (vinte e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, setenta reais e cinquenta e nove centavos);

- 12) O Art. 3º das Disposições Transitórias da Lei nº 12.183, de 29 de dezembro de 2005, que determinou a destinação obrigatória, pelo período de 10 (dez) anos, de, no mínimo, 50% dos recursos de investimento oriundos da cobrança para conservação, proteção e recuperação das áreas de mananciais que atendam a área de atuação do CBH-AT.
- 13) Os valores indicados anteriormente com recursos da cobrança, conforme quadro abaixo:

Chamada de 2020	COM benefício para as áreas de mananciais	SEM benefício para as áreas de mananciais	Total
1ª	R\$ 24.895.631,30	R\$ 24.850.741,22	R\$ 49.746.372,52
2ª	R\$ 30.814.566,55	R\$ 30.859.456,63	R\$ 61.674.023,18
Total	R\$ 55.710.197,85	R\$ 55.710.197,85	R\$ 111.420.395,70

- 14) A 3ª Reunião Plenária do CBH-AT de 2020, realizada em 29 de outubro, na qual foi decidido a elaboração de dois empreendimentos para utilização do saldo remanescente da cobrança: (i) fiscalização integrada das áreas de mananciais, pela SIMA; e (ii) programa de educação ambiental, pela FABHAT; para indicação ao FEHIDRO até 30/11/20;
- 15) As reuniões das Câmaras Técnicas de Planejamento e Articulação (CTPA), de Monitoramento Hidrológico (CTMH), de Educação Ambiental (CTEA) e de Gestão de Investimentos (CTGI) realizadas nos dias 16, 18 e 25 de novembro para análise dos empreendimentos dos tomadores FABHAT e SIMA.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam indicados para contratação ao FEHIDRO, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, os empreendimentos constantes no Anexo I.

Parágrafo único. Os empreendimentos de nº 3 e 4 constantes no Anexo I são indicados conforme o artigo 3º da Deliberação CBH-AT nº 104/2020.

Artigo 2º - Fica confirmado para contratação junto do FEHIDRO, com recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, o empreendimento constante no Anexo II, conforme § 1º artigo 3º da Deliberação CBH-AT nº 100/2020 e parágrafo único do Artigo 2º da Deliberação CBH-AT nº 104/2020.

Artigo 3º - Os tomadores dos empreendimentos indicados deverão apresentar os produtos e resultados às instâncias do CBH-AT, conforme cronograma a ser estabelecido pela CTGI e que será disponibilizado aos tomadores pela Secretaria Executiva.

Artigo 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.



Amauri Pollachi
Presidente, em exercício



Luiz Fernando Carne seca
Secretário

Anexo I da Deliberação CBH-AT nº 110 de 27 de novembro de 2020

Nº	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APM/APRM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
1	SIMA	ESTRUTURAÇÃO DOS GRUPOS DE FISCALIZAÇÃO INTEGRADA DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ	4	Não Reembolsável	16.742.017,35	0,00	16.742.017,35	Sim
2	FABHAT	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL DA BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO TIETÊ	1	Não Reembolsável	1.309.572,00	0,00	1.309.572,00	Não
3	Secretaria do Verde e Meio Ambiente SP	REVISÃO DO PLANO DE MANEJO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL APA CAPIVARI MONOS, ZONA SUL DE SÃO PAULO	1	Não Reembolsável	1.540.478,80	304.952,56	1.845.431,36	Sim
4	PM de Mauá	ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE OBRAS PARA MITIGAÇÃO DAS INUNDAÇÕES E ALAGAMENTOS NA APM GUIAÍÓ, NO MUNICÍPIO DE MAUÁ	7	Não Reembolsável	719.861,17	80.190,51	800.051,68	Sim
TOTAL					20.311.929,32			

Anexo II da Deliberação CBH-AT nº 110 de 27 de novembro de 2020

Nº	Tomador	Empreendimento	PDC	Modalidade	Valor			Benef. APM/APRM
					FEHIDRO	Contrapartida	Total	
5	PM de Ferraz de Vasconcelos	RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS DO CÓRREGO DA PISCINA	7	Não Reembolsável	4.007.138,38	1.001.784,72	5.008.923,10	Não
TOTAL					4.007.138,38			

VALOR DISPONÍVEL DA COBRANÇA	24.319.070,59	
VALOR TOTAL INDICADO (ANEXOS I E II)	24.319.067,70	
SALDO REMANESCENTE DE RECURSOS DA COBRANÇA EM 2020	2,89	